



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº29/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº29/2021 que autoriza o Executivo Municipal a conceder transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

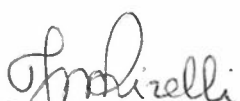
A Entidade está localizada na Rua Pe Severino Cerutti nº 1.158, no Município de Apucarana, e necessita do recurso para a execução dos serviços de promoção à saúde e de serviços complementares ao tratamento terapêutico de adultos vivendo com HIV/AIDS e hepatite viral.

O Projeto Renascer é a única Casa de Apoio no Município a prestar serviços complementares de tratamento terapêutico, articulado pelo SUS, e por esta razão é a beneficiária dos recursos que serão utilizados de acordo com o Plano de Trabalho.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de abril de 2021.


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Condeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº29/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº29/2021 que autoriza o Executivo Municipal a conceder transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

A Entidade está localizada na Rua Pe Severino Cerutti nº 1.158, no Município de Apucarana, e necessita do recurso para a execução dos serviços de promoção à saúde e de serviços complementares ao tratamento terapêutico de adultos vivendo com HIV/AIDS e hepatite viral.

O Projeto Renascer é a única Casa de Apoio no Município a prestar serviços complementares de tratamento terapêutico, articulado pelo SUS, e por esta razão é a beneficiária dos recursos que serão utilizados de acordo com o Plano de Trabalho.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

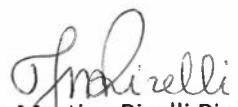
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de abril de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº29/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº29/2021 que autoriza o Executivo Municipal a conceder transferência voluntária de recursos para o Projeto Renascer, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

A Entidade está localizada na Rua Pe Severino Cerutti nº 1.158, no Município de Apucarana, e necessita do recurso para a execução dos serviços de promoção à saúde e de serviços complementares ao tratamento terapêutico de adultos vivendo com HIV/AIDS e hepatite viral.

O Projeto Renascer é a única Casa de Apoio no Município a prestar serviços complementares de tratamento terapêutico, articulado pelo SUS, e por esta razão é a beneficiária dos recursos que serão utilizados de acordo com o Plano de Trabalho.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

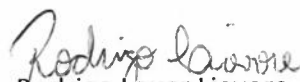
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de abril de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR